publ. no D. Of. Est. 14/7/72 pg. 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 432
DATA: 09 de dezembro de 1 971.
SÚMULA: "Autoriza ao Executivo a subscrição de ações da PETROBRÁS e abertura do crédito adicional especial no valor de Cr$ 8.526,00."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É ao Chefe do Executivo Municipal autorizada a subscrição de ações da Petrobrás - Cia. Brasileira de Petróleo S/A., no valor de Cr$8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros).

Art. 2º - Para o fim de ser atendido o disposto no artigo 1º fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto o crédito adicional especial correspondente, atendidas as disposições baixadas pela lei federal nº 4.320 de 17.3.64, principalmente no que concerne à imdicação dos recursos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o ano de 1 971.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 09 de dezembro de 1 971.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.